

SÚMULAS

SÚMULA DE CONVÊNIOS

I - CONVENENTE E CONVENIADA: Convênio que entre si celebram o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RS, Brigada Militar e Municípios abaixo discriminados com a interveniência da Secretaria de Segurança Pública - SSP/RS;

II - OBJETO: Os Termos de Convênio, relacionados a seguir, têm por objeto: 1.1 - a delegação recíproca das competências de fiscalização de trânsito na circunscrição territorial do município, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, nas normas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, e do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/RS; 1.2 - o estabelecimento de normas operacionais de acesso aos sistemas informatizados do DETRAN/RS para o lançamento de autos de infrações de trânsito, geração de termos de consistência, emissões de notificações, avisos, e demais procedimentos decorrentes, assim como no tocante ao processo de arrecadação, compensação e repasse dos valores de cobrança de multas de trânsito aplicadas.

Município	N.º Convênio	SPI	Data da Assinatura
CAPÃO BONITO DO SUL	128	1074-1244/01-0	12/11/2009
EREBANGO	193	2215-1244/01-5	10/11/2009
ESTEIO	203	5359-1200/98-9	10/11/2009
FORQUENTINHA	217	1054-1244/01-6	12/11/2009
INDEPENDÊNCIA	252	5338-1200/98/2	10/11/2009
ITAARA	257	6280-1200/98-9	10/11/2009
SÃO PEDRO DO SUL	456	5426-1200/98-3	10/11/2009
TORRES	497	5441-1200/98-3	10/11/2009
VISTA ALEGRE DO PRATA	538	5748-1200/98-7	12/11/2009

III - PRAZO: Os Termos de Convênio entrarão em vigor na data de sua publicação e terão vigência por 60 (sessenta) meses.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: com suporte legal nas disposições aplicáveis do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93; artigos 22, 23 e 25 da Lei Federal nº 9.503/97 - CTB - , Lei Complementar Federal nº 101/2000; artigo 4º do Decreto Estadual nº 43.873/2005, adotando a faculdade prevista no § 1º, alínea “a”, do artigo 20 da Instrução Normativa da CAGE nº 01, de 15 de março de 2005;

V - ACESSO AO PROCESSO: O processo estará à disposição dos interessados no DETRAN/RS, na Rua Voluntários da Pátria, n.º 1358, 2º andar, sala 211, Bairro Floresta, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 16 de novembro de 2009.

Ildo Mário Szinvelski,
Diretor-Presidente Substituto.

Código: 585668

SÚMULA DE CONVÊNIOS

I - CONVENENTE E CONVENIADA: Convênio que entre si celebram o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RS, Brigada Militar e Municípios abaixo discriminados com a interveniência da Secretaria de Segurança Pública - SSP/RS;

II - OBJETO: Os Termos de Convênio, relacionados a seguir, têm por objeto: 1.1 - a delegação recíproca das competências de fiscalização de trânsito na circunscrição territorial do município, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, nas normas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, e do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/RS; 1.2 - o estabelecimento de normas operacionais de acesso aos sistemas informatizados do DETRAN/RS para o lançamento de autos de infrações de trânsito, geração de termos de consistência, emissões de notificações, avisos, e demais procedimentos decorrentes, assim como no tocante ao processo de arrecadação, compensação e repasse dos valores de cobrança de multas de trânsito aplicadas.

Município	N.º Convênio	SPI	Data da Assinatura
CONSTANTINA	160	2190-1244/01-8	11/11/2009
IVORÁ	263	5342-1200/98-8	16/11/2009
SANTO CRISTO	425	2256-1244/01-5	16/11/2009
VITÓRIA DAS MISSÕES	540	5752-1200/98-2	16/11/2009

III - PRAZO: Os Termos de Convênio entrarão em vigor na data de sua publicação e terão vigência por 60 (sessenta) meses.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: com suporte legal nas disposições aplicáveis do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93; artigos 22, 23 e 25 da Lei Federal nº 9.503/97 - CTB -, Lei Complementar Federal nº 101/2000; artigo 4º do Decreto Estadual nº 43.873/2005, adotando a faculdade prevista no § 1º, alínea “a”, do artigo 20 da Instrução Normativa da CAGE nº 01, de 15 de março de 2005;

V - ACESSO AO PROCESSO: O processo estará à disposição dos interessados no DETRAN/RS, na Rua Voluntários da Pátria, n.º 1358, 2º andar, sala 211, Bairro Floresta, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2009.

Ildo Mário Szinvelski,
Diretor-Presidente Substituto.

Código: 585669

DIVERSOS

EXTRATO TERMO DE ACORDO

SPI: 000197-2444/08-2

PARTES: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RS e o Centro de Remoção e Depósito VICENTE JUSTEN & CIA LTDA, ROQUE GONZALES/RS.

OBJETO: Estabelece os procedimentos necessários para a divisão das receitas obtidas no leilão de veículos realizado pelo DETRAN/RS.

VIGÊNCIA: O presente ajuste terá validade até 31 de dezembro de 2010.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2009.

Sérgio Fernando Elsenbruch Filomena,
Diretor-Presidente.

Código: 585664

Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS

Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS

Reitor: Carlos Alberto Martins Callegaro
End: Rua Sete de Setembro, 1156
Porto Alegre/RS - 90010-191

PORTARIAS

Portaria 94/2009

Concurso Público Nº 07/2009 - Professor Adjunto de Engenharia Mecânica

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei 11.646/01 e pelo Decreto Estadual nº 43.240/04, nos termos do art. 15 da Resolução CONSUN Nº 10/2008 e item 29 do Edital de Abertura do Concurso Público Nº 07/2009, designa os seguintes Professores para composição da Comissão Examinadora do Concurso Público Nº 07/2009, para o cargo de Professor Adjunto de Engenharia Mecânica: Titulares: Prof. Dr. Edson Abel dos Santos Chiamonte (UERGS); Prof. Dr. Renato Letizia Garcia (UERGS); Prof. Dr. Luiz Carlos Gertz (ULBRA). Suplentes: Prof. Dr. Rogério Luís Thum (UERGS); Prof. Dr. Jorge Rodolfo Silva Zabadal (UFRGS); Profa. Dra. Ângela Beatrice Dewes Moura (FEEVALE). Fica aberto o período para impugnação dos membros da Comissão Examinadora nominada, respeitados o prazo e a forma estabelecida no § 2º, do art. 15, da Resolução CONSUN 10/2008 e item 30 do Edital de Abertura do Certame.

Código: 585636

RESOLUÇÕES

Resolução CONSUN Nº 018/2009

O Conselho Superior DA UNIVERSIDADE estadual do rio Grande do sul, no uso de suas atribuições, considerando: as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos Cursos Superiores de Tecnologia, previstas na Resolução CNE/CP nº 3/2002; a Portaria nº 10/2006, do Ministro de Estado da Educação, que aprova em extrato o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia; a Portaria Normativa nº 12/2006 do Ministro de Estado da Educação, que dispõe sobre a adequação da denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia ao Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, nos termos do art. 71, § 1º e 2º, do Decreto 5.773/2006, na Sessão Ordinária realizada no dia 11 de setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º- Alterar o nome do Curso Superior de Tecnologia em Agropecuária: Horticultura para Curso Superior de Tecnologia em Horticultura, em adequação à denominação constante do Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia. Art. 2º- Promover a adequação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Horticultura, em consonância às Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para os Cursos Superiores de Tecnologia. Art. 3º - Aprovar a matriz curricular do Curso Superior de Tecnologia em Horticultura, publicada em anexo único a esta Resolução. Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativamente ao segundo semestre letivo de 2008, especialmente para turmas ingressantes no Curso em 2008/2. Art. 5º - Fica assegurado aos estudantes que igressaram anteriormente a 2008 a conclusão de seu Curso conforme projeto e denominação vigentes anteriormente à adesão ao Catálogo, nos termos do § 1º, do art. 3º, da Portaria Normativa Nº 12, de 14 de agosto de 2006, do Ministro de Estado da Educação. Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anexo Único

Matriz Curricular do Curso Superior de Tecnologia em Horticultura UERGS 2008. No primeiro semestre do curso serão oferecidos os componentes curriculares Matemática Aplicada 4 créditos (60 horas aula), Química Geral A 4 créditos (60 horas aula), Biologia Aplicada 4 créditos (60 horas aula), Língua Portuguesa I 4 créditos (60 horas aula), Introdução à Horticultura 2 créditos (30 horas aula) e Inglês Instrumental I 4 créditos (60 horas aula). Todos sem pré-requisitos, totalizando 22 créditos. No segundo semestre do curso os componentes curriculares são: Física Aplicada A 4 créditos (60 horas aula), sem pré-requisito; Bioquímica 4 créditos (60 horas aula) sendo pré-requisitos os componentes curriculares Biologia Aplicada e Química Geral A; Botânica Aplicada 4 créditos (60 horas aula),Genética Aplicada 4 créditos (60 horas aula), ambas com o pré-requisito Biologia Aplicada; Informática I 2 créditos (30 horas aula), sem pré-requisito; Química Orgânica B 4 créditos (60 horas aula) com Química Geral A como pré-requisito e Desenho Técnico 2 créditos (30 horas aula), sem pré-requisito, totalizando 24 créditos. No terceiro semestre do curso os componentes curriculares são: Estatística e Probabilidade 4 créditos (60 horas aula), sendo o pré-requisito Matemática Aplicada; Fisiologia Vegetal 3 créditos (45 horas aula), pré-requisito Bioquímica e Botânica Aplicada; Entomologia Agrícola 4 créditos (60 horas aula), pré-requisito Biologia Aplicada; Metodologia Científica 2 créditos (30 horas aula), sem pré-requisito; Introdução à Ciência do Solo 4 créditos (60 horas aula), com Química Geral A e Biologia Aplicada como pré-requisitos; Horticultura Geral 3 créditos (45 horas aula), pré-requisitos Introdução à Horticultura e Botânica Aplicada; e Agroclimatologia 4 créditos (60 horas aula), pré-requisito Física Aplicada A, totalizando 24 créditos. No quarto semestre os componentes curriculares são: Contabilidade e Economia Rural 4 créditos (60 horas aula), sendo o pré-requisito Matemática Aplicada; Microbiologia Agrícola 4 créditos (60 horas aula), pré-requisitos Entomologia Agrícola e Introdução à Ciência do Solo; Sistemas Mecanizados em Horticultura 2 créditos (30 horas aula), pré-requisito Física Aplicada; Fertilidade do Solo 4 créditos (60 horas aula), pré-requisito Introdução à Ciência do Solo; Fitopatologia Agrícola 4 créditos (60 horas aula), pré-requisito Biologia Aplicada e Melhoramento Vegetal 4 créditos (60 horas aula), pré-requisito Genética Aplicada, totalizando 22 créditos. No quinto semestre os componentes curriculares são: Horticultura Orgânica 2 créditos (30 horas aula), pré-requisitos Agroclimatologia, Fertilidade do Solo, e Horticultura Geral; Floricultura e Jardinagem 3 créditos (45 horas aula), pré-requisitos Melhoramento Vegetal, Fitopatologia Agrícola e Fertilidade do Solo; Irrigação e Fertirrigação 3 créditos (45 horas aula), pré-requisito Horticultura Geral; Hortalças Folhosas 4 créditos (60 horas aula), pré-requisito Horticultura Geral; Fisiologia Pós-colheita 3 créditos (45 horas aula), pré-requisitos Bioquímica e Fisiologia Vegetal; e Fruticultura Tropical e Subtropical 4 créditos (60 horas aula), pré-requisitos Melhoramento Vegetal, Fitopatologia Agrícola e Fertilidade do Solo, totalizando 19 créditos. No sexto semestre os componentes curriculares são: Hortalças Tuberosas e de Frutos 4 créditos (60 horas aula), pré-requisitos Melhoramento Vegetal, Fitopatologia Agrícola e Fertilidade do Solo; Viveiro e Produção de Mudas 4 créditos (60 horas aula), pré-requisitos Horticultura Geral e Fertilidade do Solo; Paisagismo 2 créditos (30 horas aula), pré-requisitos Desenho Técnico e Floricultura e Jardinagem; Fruticultura de Clima Temperado 4 créditos (60 horas aula), pré-requisitos Melhoramento Vegetal, Fitopatologia Agrícola e Fertilidade do Solo; Gerenciamento de Unidades de Produção 2 créditos (30 horas aula), pré-requisitos Contabilidade e Economia Rural e Associativismo e Cooperativismo; e Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares 3 créditos (45 horas aula), pré-requisitos Melhoramento Vegetal, Fitopatologia Agrícola e Fertilidade do Solo, totalizando 19 créditos. No sétimo semestre os componentes curriculares são: Projeto Integrado da Propriedade Rural 4 créditos (60 horas aula), pré-requisitos Hortalças Tuberosas e de Fruto, Fruticultura de Clima Temperado, Horticultura Orgânica, Irrigação e Fertirrigação, Plantas Medicinais Aromáticas e Condimentares, Hortalças Folhosas, Fruticultura Tropical e Subtropical, Gerenciamento de Unidades de Produção; Ética e Cidadania 2 créditos (30 horas aula), sem pré-requisito; Produção e Tecnologia de Sementes 4 créditos (60 horas aula), pré-requisitos Biologia Aplicada e Horticultura Geral; Extensão e Comunicação Rural 4 créditos (60 horas aula), sem pré-requisito; Cultivo Protegido e Hidroponia 3 créditos (45 horas aula), pré-requisitos Hortalças Folhosas, Hortalças Tuberosas e de Fruto, Irrigação e Fertirrigação; Sustentabilidade e Desenvolvimento Regional 4 créditos (60 horas aula), sem pré-requisito; e Comercialização e Marketing 2 créditos (30 horas aula), pré-requisito Gerenciamento de Unidades de Produção, totalizando 22 créditos. No oitavo semestre será o componente curricular Estágio Supervisionado com 20 créditos (300horas aula). Cada crédito corresponde a 15 horas aula. No total do curso 2280horas são de disciplinas obrigatórias mais 90hs de eletivas e 300hs de estágio, totalizando 2670 horas. Estágio curricular, após concluir todas as disciplinas até o 4º semestre.

Código: 585586